

LEI Nº 2.845, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA O QUANTITATIVO DO CARGO DE AUXILIAR DE BERÇÁRIO, CONSTANTE NA LEI Nº 1.808, DE 20 DE JUNHO DE 2007 E DE BERÇARISTA, CONSTANTE NA LEI Nº 1.948, DE 19 DE MAIO DE 2008.

Art. 1º O quantitativo do Cargo de Auxiliar de Berçário, constante na Lei nº 1.808, de 20 de junho de 2007, passa a ser o seguinte:

REFERÊNCIA SALARIAL	CARGO	QUANTITATIVO
104	Auxiliar de Berçário	85

Art. 2º O quantitativo do Cargo de Berçarista, constante na Lei nº 1.948, de 19 de maio de 2008, passa a ser o seguinte:

REFERÊNCIA SALARIAL	CARGO	QUANTITATIVO
202	Berçarista	30

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE DEZEMBRO DE 2011

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA
Prefeito em Exercício